

**PROJETO DE LEI N° 027, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

***"Autoriza a abertura de créditos  
suplementar e dá outras providências."***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 345.095,68, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

|     |   |                   |
|-----|---|-------------------|
|     | <b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>                    |                   |
|     | 2884602000.002 – PRECATORIOS DO EXERCICIO                     |                   |
| 84  | 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                            | 69.201,59         |
|     | <b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>            |                   |
|     | 1030101162.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO           |                   |
| 215 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 275.894,09        |
|     | <b>TOTAL R\$</b>  | <b>345.095,68</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

|    |  |                  |
|----|--|------------------|
|    | <b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b> |                  |
|    | 2884602000.002 – PRECATORIOS DO EXERCICIO  |                  |
| 83 | 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais         | 4.099,53         |
|    | 28846020000.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS      |                  |
| 85 | 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais         | 20.000,00        |
|    | <b>TOTAL R\$</b>                           | <b>24.099,53</b> |

**Art.3º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 4500, no valor de R\$ 275.894,09 e na fonte de recurso 1, no valor de R\$ 45.102,06.

**Art.4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 27/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 27/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

|   |  |
|---|--|
| <b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>                  |  |
| Sentenças Judiciais   | Pag. de precatórios                                |
| <b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>          |  |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 4500 | Pag de médicos, hospitais, e serviços de terceiros |

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal